



Considerada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei nº 7052, de 26.08.2015.

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 055, em 17.08.2007.

Registro no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente sob nº 009, em 20.05.2007.

FUNDADA EM 03/03/2000

CNPJ Nº 04.237.884/0001-53

BOLETIM OFICIAL Nº 80/2024

Em 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente da Federação de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 35 e 50 do nosso Estatuto, toma as seguintes:

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1 - TAÇA SÃO JOÃO DA BARRA DE KICKBOXING 2024

Informo aos interessados, que a Taça São João da Barra de Kickboxing 2024, será realizada no **Ginásio Poliesportivo de São João da Barra**, Rua Barão de Barcelos, 88 - Centro - São João da Barra - RJ - CEP 28.200-000, no dia **21.12.2024**, às 09:00h.

21.12.2024

- **Kick Light - Sub17 e Adulto** - masculino e feminino;

- **K1 Style** - masculino e feminino adulto;

A inscrição será **GRATUITA** e poderá ser feita o dia **06.12.2024**, através do Presidente ou Representante da Associação.

Informações - (21) 2604-9005 (21) 96428-1083 com o Sr. **Capitulino Gomes**.

Obs 1.: O atleta que não possui vínculo com a **FKBERJ/CBKB**, deverá se filiar até o dia **06.12.2024** para se regularizar, obtendo assim, condição para competir.

Obs 2.: A filiação e renovação somente será aceita com o **atestado médico** (atestando estar apto a participar de evento de Kickboxing, lutas, Artes Marciais ou estar liberado para fazer esporte).

O campeonato está programado para ter o encerramento às 17h, portanto não poderemos aceitar atletas retardatários para inscrição e pesagem. Pois implicaria no atraso geral da competição.

2 - REGULAMENTO

TAÇA SÃO JOÃO DA BARRA DE KICKBOXING

CAPÍTULO - I - DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - A Taça São João da Barra de Kickboxing é uma competição oficial do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo principal de estimular, propagar e divulgar o Kickboxing, onde participarão associações filiadas e convidadas à FKBERJ;

Artigo 2º - A arbitragem ficará a cargo do Departamento de Árbitros de Kickboxing da FKBERJ;

CAPÍTULO - II - DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 3º - As associações terão como prazo para fazer as inscrições, até o dia **08.12.2024**, após esta data não serão aceitas novas inscrições;

Artigo 4º - A inscrição será **gratuita**, devido a parceria com a Prefeitura de São João da Barra, através da Secretaria Municipal de Esportes.

A anuidade de confederados e não confederados, dos que não pagaram 2024: **colorida** (R\$ 75,00) e **preta** (R\$ 175,00).

A anuidade e a inscrição poderão ser pagas pela conta da FKBERJ:

SANTANDER AG. 3405 C/C 13000121-4 **PIX** CNPJ 04.237.884/0001-53

Obs.: Não será aceito depósito em caixa eletrônico, somente na boca do caixa ou pelo PIX, e terá que apresentar o **comprovante original** do pagamento até o dia **06.12.2024** para retirada da ficha de inscrição.

CAPÍTULO - III - DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 5º - Os atletas inscritos por suas associações, se obrigam a preencher ficha da Federação de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro (FKBERJ), no ato da inscrição, exceto os que já são escritos na Federação (renovados para **2024**);

Artigo 6º - Serão considerados aptos a competir somente **atletas Federados** e **Confederados**, com a anuidade em dia para 2024 ou 2025;

Artigo 7º - O atleta disputante terá que estar escrito, em ficha padrão da Federação, não podendo faltar 01 foto (3x4), xerox da identidade, CPF, email, autorização por escrito do responsável, quando o atleta for **menor de 18 anos**, número da identidade do responsável, **atestado médico** e assinatura do atleta, no caso de atletas do sexo feminino, além destes procedimentos apresentará atestado informando que não se encontra **grávida**. Nenhuma ficha de inscrição será aceita fora destas normas. Condição para que os atletas tenham seus dados estatísticos, registrados na entidade;

CAPÍTULO - IV - DAS LUTAS E SEUS EFEITOS

Artigo 8º - As chaves de combates fechadas, serão publicadas após o encerramento das inscrições, sendo que, terá que aguardar a pesagem oficial para confirmar o atleta na categoria. O atleta que não estiver no peso será **DECLASSIFICADO**;

Parágrafo único - No evento haverá balança OFICIAL e EXTRAOFICIAL. Na **oficial** o atleta só poderá se pesar com a certeza que está no peso que foi escrito, se não tiver, será **DECLASSIFICADO**:

Todos os atletas terão que apresentar atestado médico para retirada da ficha de inscrição, mesmo que tenha a carteira digital 2024 ou 2025.

Artigo 9º - As lutas serão de acordo com as seguintes categorias de peso:

kick Light - sub 17:

10/11/12 anos masculino e feminino: até 28 / 32 / 37 / 42 / 47 / + 47 Kg;

13/14/15 anos feminino: até 42 / 46 / 50 / 55 / 60 / 65 / + 65 Kg;

13/14/15 anos masculino: até 32 / 37 / 42 / 47 / 52 / 57 / 63 / 69 / + 69 Kg;

16/17 anos feminino: até 50 / 55 / 60 / 65 / 70 / + 70 Kg;

16/17 anos masculino: até 57 / 63 / 69 / 74 / 79 / 84 / 89 / 94 / + 94 Kg;

Kick Light adulto:

Feminino: -50, -55, -60, -65, -70 e + 70 kg;

Masculino: -57, -63, -69, -74, -79, -84, -89, -94 e + 94 kg; **Obs.:** A categoria será realizada de branca/marrom;

K1 Style adulto:

Feminino: -48, -52, -56, -60, -65 -70 e + 70 kg;

Masculino: -51, -54, -57, -60, -63,500, -67, -71, -75, -81, -86, -91 e + 91 kg; **Obs.:** A categoria será realizada de branca/marrom;

CAPÍTULO - V - PROGRAMAÇÃO DE PESAGEM

Artigo 10º - A programação de pesagem será publicada após o encerramento das inscrições;

CAPÍTULO - VI - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

Artigo 11º - Cada Associação participante é conhecedora das normas das Entidades e Órgãos superiores;

Artigo 12º - A FKBERJ somente oferecerá luva, capacete e protetor de tórax. O atleta deverá portar: protetor bucal, protetor de pé, protetor de canela, conquinha e bandagem. O não cumprimento deste artigo significará a **desclassificação** do mesmo;

Parágrafo único: No **uniforme** dos **atletas** e **técnicos**, somente será permitido estar escrito **KICKBOXING**, ou modalidades do Kickboxing, e também, o nome da equipe ou do patrocinador.

O não cumprimento deste parágrafo significará a **desclassificação** do mesmo;

CAPÍTULO - VII - DAS INFRAÇÕES DICIPLINARES

Artigo 13º - As infrações disciplinares serão julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FKBERJ;

Artigo 14º - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pelo Presidente da FKBERJ;

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

CAPITULINO GOMES DA SILVA FILHO
PRESIDENTE